

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CNPJ 34.028.316/0001-03****NIRE 5350000030-5****COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (COELE)****ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2019**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 17º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Evilásio Silva Ribeiro**, Analista de Correios Júnior, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Assessor Especial da Diretoria de Operações (DIOPE), **Rodrigo Barbosa de Azevedo**, Gerente Corporativo do Departamento Jurídico (DEJUR) e **Flávio Roberto Fay de Sousa**, Superintendente Executivo da Secretaria-Geral da Diretoria de Governança, Compliance e Segurança (DIGOV). **1.OBJETIVO. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pelo Departamento de Governança Corporativa (DGOVE/SEGER/PRESI), mediante Memorandos-GGOE/DGOVE 7243243/2019, 7289214/2019, 7188856/2019, 7288654/2019, 7290083/2019, 7319082/2019, 7320125/2019 e 7336446/2019, autuados pelo COELE em 20, 22 e 24/05/2019, os quais se encontram acostados aos NUPs 53180.020822/2019-11, 53180.020815/2019-19, 53180.020476/2019-71, 53180.021185/2019-08, 53180.021343/2019-11, 53180.016250/2019-75, 53180.021544/2019-19 e 53180.021639/2019-32 e avaliar a conformidade destes à luz da legislação pertinente, em especial, a Resolução CGPAR 22/2018, a Resolução Normativa - DC/ANS RN nº 311, o estatuto social dos Correios e o estatuto da referida associação. **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelos indicados relativos aos processos NUPs 53180.020822/2019-11, 53180.020815/2019-19, 53180.020476/2019-71, 53180.021185/2019-08, 53180.021343/2019-11, 53180.016250/2019-75, 53180.021544/2019-19 e 53180.021639/2019-32 bem como os documentos comprobatórios juntados aos mesmos, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento dos processos de indicação haja vista o preenchimento dos requisitos necessários e pela declaração de ausência de vedações. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final de compatibilidade ao órgão responsável pela indicação bem como aos interessados, conforme estabelecido no §3º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no §2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.2** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados aos respectivos processos bem como considerou válidas as análises prévias de critérios realizadas pelo órgão responsável pelas indicações. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às doze horas, da qual eu, (Evilásio Silva Ribeiro), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)  
**RODRIGO BARBOSA DE AZEVEDO**  
Membro

(Assinado Eletronicamente)  
**EVILÁSIO SILVA RIBEIRO**  
Membro

(Assinado Eletronicamente)  
**FLÁVIO ROBERTO FAY DE SOUSA**  
Membro

(Assinado Eletronicamente)  
**CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS**



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio Silva Ribeiro, Analista de Correios Jr - Economista**, em 28/05/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Barbosa de Azevedo, Gerente Corporativo**, em 28/05/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Assessor Especial**, em 28/05/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Roberto Fay de Sousa, Superintendente Executivo**, em 28/05/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7413829** e o código CRC **C472005F**.